



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 042/2007

SÚMULA: Autoriza o Município firmar Convênio com Instituições de Crédito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com as Instituições de Crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a concessão de empréstimos em consignação aos servidores municipais.

Art. 2º O convênio será feito nos moldes previamente estipulados pelas respectivas Instituições de Crédito, devendo o servidor-mutuário autorizar expressamente o Município de Alto Paraíso a descontar em folha de pagamento as parcelas do empréstimo e repassá-las à Instituição Credora.

Art. 3º Se o servidor-mutuário desligar-se do Município por demissão, exoneração, aposentadoria ou morte, este deverá comunicar tal fato, imediatamente à Instituição Credora, para os fins constantes no respectivo contrato.

Art. 4º É vedado ao Município, a concessão de avais, garantias e solidariedade aos empréstimos concedidos aos servidores-mutuários.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos convênios já realizados.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, aos 19 dias do mês de Novembro de 2007.


DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 20 NOVEMBRO 2007

Edição N.º